



PORTARIA Nº 019/2014

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – nº. 001, da Comissão de Sindicância, datada de 21 de janeiro de 2014 e despacho em seu verso;

RESOLVE:

- I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da presente Portaria, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, cuja finalidade é apurar a responsabilidade pela inércia quanto à cessação da acumulação indevida do adicional de estabilidade e da vantagem decorrente do exercício de cargo comissionado, paga ao empregado **Edson Antônio de Araújo Brito, mat. 067**, bem assim a apuração da boa-fé ou da má-fé do empregado pela percepção desses valores;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 27 de janeiro de 2014;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 24 de janeiro de 2014.


DIRETOR PRESIDENTE, em exercício

a) **ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU.**


Tatiana Vitória Fortado
Coordenadora Jurídica

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro São José | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br